



PROCESSO	Processo 159/2019 – Protocolo 992298/2019
INTERESSADO	CAU/PB
ASSUNTO	Normatização, com base na DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOBR N° 0094-12/2019, que Homologa as Diretrizes para utilização de veículo oficial nas autarquias do CAU, a utilização do veículo dentro do CAU/PB
DELIBERAÇÃO N° 040/2020 – COAPFI-CAU/PB	

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – (COAPFI-CAU/PB) reunida ordinariamente por meio de teleconferência no dia 14 de setembro de 2020, no uso das competências de que tratam os artigos 93 e 94 do Regimento Geral do CAU/PB, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a apreciação do processo 159/2019, de protocolo nº 992298/2019, que trata sobre a Normatização, com base na Deliberação Plenária DPOBR nº 0094-12/2019, que homologa as Diretrizes para utilização de veículo oficial nas autarquias do CAU, a utilização do veículo no âmbito do CAU/PB. Considerando que no CAU/PB não há normativo sobre a utilização do carro oficial, tendo apenas deliberação sobre quem tem direito a utilizar o veículo;

Considerando que, diferente do CAU/BR, a utilização do automóvel do CAU/PB é autorizada apenas para a o gerente da área de fiscalização, os agentes de fiscalização e o assessor jurídico;

Considerando que nosso automóvel é alugado; e

Considerando o relatório e voto da conselheira Silvia Regina Muniz M. H. dos Santos.

DELIBERA:

Pelo encaminhamento do processo à Assessoria Jurídica para que seja elaborado um texto adequando as diretrizes do CAU/BR à realidade do CAU/PB, e posteriormente, seja encaminhado a esta comissão, a fim de que a mesma normatize a utilização do automóvel no CAU/PB.

Com **02 votos favoráveis** das conselheiras Silvia Regina Muniz M. H. dos Santos e Julliana Queiroga de Lucena.

João Pessoa, 14 de setembro de 2020.

Considerando a conjuntura epidemiológica e reuniões deliberativas virtuais decorrentes, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

Silvia Regina Muniz M. H. dos Santos
Coordenadora